

LEI N.º 544/2006, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

***ATRIBUI NOME AO LOGRADOURO
PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica atribuído à área urbana delimitada em conformidade com o Parágrafo Único deste artigo, situada na sede do Município de Santana do Acaraú, a denominação **BAIRRO PADRE IBIAPINA**.

Parágrafo Único – A área urbana indicada no caput deste artigo será delimitada pelos seguintes logradouros:

- I. Rua 3 de Novembro;
- II. Rua Maria Joaquina no trecho compreendido entre as ruas 3 de Novembro e Nonato Arcanjo;
- III. Rua Nonato Arcanjo no trecho compreendido entre as ruas Maria Joaquina e João Adeodato Vasconcelos;
- IV. Rua João Adeodato Vasconcelos no trecho compreendido entre a rua Nonato Arcanjo e CE-165;
- V. Área situada à margem direita da CE-165 no sentido Sobral/Morrinhos compreendida da entrada do Cemitério Novo até a Travessa Dr. Manoel Joaquim.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, 7 de agosto de 2006.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Av. São João, 75 - Centro

CNPJ: 07.598.659/0001-30 - CGF: 06.920.260-5

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 544/2006 de 07/08/2006 que atribui nome ao logradouro público que indica e dá outras providências.

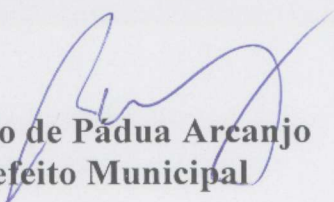
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-Ceará, **que foi, nesta data, sancionada a Lei nº 544/2006 de 07/08/2006 que atribui nome ao logradouro público que indica e dá outras providências.**

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 7 dias do mês de agosto de 2006.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal